



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Fis. 07

Rafael Ribeiro

MUNICÍPIO

AG 2 31/11/02

DECRETO N.º 607, DE 19 DE SETEMBRO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 26.912,00 (Vinte e Seis Mil e Novecentos e Doze Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
0101.01010012.001	3.3.90.30.00.00	00	10.000,00	-
0101.01010012.001	3.3.90.37.00.00	00	5.000,00	-
0101.01010012.001	3.3.90.93.00.00	00	2.000,00	-
0101.01010012.001	4.4.90.52.00.00	00	9.912,00	-
0101.01010012.001	3.3.90.36.00.00	00	-	16.000,00
0101.01010012.001	3.3.90.39.00.00	00	-	10.912,00
Total			26.912,00	26.912,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 19 de setembro de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito